SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3986

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 27 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL DE SHOW: **FILIPE SANTOS** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02:00HS/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA ME.
24.439.395/0001-06
Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:ADF781C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00019/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA ME - CNPJ nº 26.337.395/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL DE SHOW: **FILIPE SANTOS** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02:00HS/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 27 de outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6D249F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DAMIÃO LIMA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.193.898/0001-79.
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇOS DE UM VEICULO TIPO MICROONIBUS, COM POTENCIA A PARTIR DE 127 CV, A PARTIR DE 15 LUGARES, BASICO DIESEL, A PARTIR DO ANO 2008, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIIPIO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, POR PASSAGEM, (100 PASSAGENS POR MÊS), VEÍCULO EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO(A).
ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO: PASSAGEIRO MICROONIBUS, IVECO/DAYLY 50 MINIBUS-T, PLACA TPB8B10, ANO/MODELO 2024/2025.
VALOR MENSAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VALOR GLOBAL: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). ITEM 09

PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: IRAN ALVES DE SOUZA – ME, cadastrada no CNPJ nº 29.556.538/0001-69
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA CIDADE DE AGUIAR P/CIDADE DE PATOS - DISTÂNCIA 120 KM - 01 VIAGEM/DIA. VEICULO EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO (A).
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: PASSAGEIRO MICROONIBUS, CITROEN/JUMPER M33M 23S, PLACA OEX9400, ANO/MODELO 2011/2012
VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). ITEM 01
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOÃO ALVES NETO, portador do CPF nº 020.334.464-25
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE UM VEICULO COM CAPACIDADE A PARTIR DE 3.000 KG, COM CARROCERIA ABERTA, A PARITIR DO ANO/MODELO 2002, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SEGUNDA A SEXTA, VEÍCULO EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO(A).
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: FORD/F4000 G, CARGA CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA 141CV/3920, PLACA MOJ9389.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. ITEM 08

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DAMIÃO JOSÉ DE SOUSA, portador do CPF nº 798.478.464-72.
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇOS DE UM VEÍCULO COM 5 LUGARES, A PARTIR DO ANO 2007, MOTOR A PARTIR DE 1.0, COMPLETO, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES NAS CIADES DE CAJAZEIRAS, SOUSA, POR VIAGEM (05 VIAGENS PARA CADA DESTINO). VEÍCULO EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL, E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO(A).
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA MOW3708, ANO/MODELO 2007/2008.
VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. ITEM 13

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOSÉ GOMES NETO, portador do CPF nº 068.612.964-49.
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO SITIO AVE MARIA ATÉ A PB 354, TURNO TARDE. VEÍCULO EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO (A), NA SEDE DO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MISTO CAMINHOTE, GM/VERANEIO CUSTUM DELUXE, PLACA KJG4G30, ANO/MODELO 1991/1992.
VALOR MENSAL: R$ 3.084,20 (três mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 37.010,40 (trinta e sete mil, dez reais e quarenta centavos). ITEM 15
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ANTONIO SOARES, portador do CPF nº 062.381.284-37.
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO DE 05 LUGARES ANO 2008, COMBUSTIVEL TIPO FLEX, CAMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES, COM MOTOR DE NO MINIMO 66 CV, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE. DO SITIO PÉ BRANCO PARA SEDE DO MUNINICIPIO, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA HJG7418, ANO/MODELO 2008/2009.
VALOR MENSAL: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). ITEM 17
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FRANCISCA REGINA DE LACERDA, portadora do CPF nº 027.782.724-88.
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias

ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTE DO SÍTIO BADU, SÍTIO DE SÃO PEDRO ATÉ A PB 364, TRUNO TARDE, NA SEDE DO MUICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE. REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL, E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO(A).
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: GM/CAMINHOTE D20 CUSTOM L, CARGA CAMINHOTE, 90CV, CARROCERIA ABERTA, PLACA CWP9067.
VALOR MENSAL: R$ 3.171,20 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 38.054,40 (trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). ITEM 14
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FELIPE KELVEN SOARES BARBOSA, portador do CPF nº 094.666.564-81
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO -CAMINHONETE, ANO MINIMO 1993 PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS NAS VIAS PUBLICA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO(A).
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: CARGA CAMINHOTE, GM/D20 CUSTOM DELUXE, PLACA JTE3C44, ANO/MODELO 1993/1993.
VALOR MENSAL: R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais)
VALOR GLOBAL: R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais). ITEM 06
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FRANCISCO ALVES LEITE, portador do CPF nº 137.125.864-34
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO DE 05 LUGARES ANO 2013, COMBUSTIVEL TIPO FLEX, CAMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES, COM MOTOR DE NO MINIMO 73 CV, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SAÚDE PARA A CIDADE DE CAMPINHA GRANDE, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, PLACA OPX8E11, ANO/MODELO 2013/2014.
VALOR MENSAL: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). ITEM 19
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO MATIAS, portador do CPF nº 560.511.312-22
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇOS DE UM VEÍCULO COM 05 LUGARES A PARTIR DO ANO 2021, MOTOR A PARTIIR DE 185 CV, PARA O TRANSPOTE DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO PARA A CIDADE DE PATOS, POR PASSAGEM. (50 PASSAGENS), POR MÊS, VEÍCULO EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL, E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO(A). PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE.
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: ESPECIAL CAMINHOTE, FIAT/TORO ENDUR TURB AT6, PLACA RGK2G78, MODELO 2021/2022.
VALOR MENSAL: R$ 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais)
VALOR GLOBAL: R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais). ITEM 12
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOÃO VICTOR DA SILVA BRAZ GONÇALVES, portador do CPF nº 140.312.774-31
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO DE 05 LUGARES ANO 2015, COMBUSTIVEL TIPO FLEX, CAMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES , COM MOTOR DE NO MINIMO 106 CV, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO SITIO RIACHO VERDE PARA SEDE DO MUNICIPIO MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO.
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: MISTO CAMINHOTE, HYUNDAI/IX35 GL, PLACA OFD4391, ANO/MODELO 2016/2017.
VALOR MENSAL: R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais)
VALOR GLOBAL: R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais). ITEM 02
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: GERALDO LUIS DE SOUSA, portador do CPF nº 028.829.054-24.
OBJETO: Locação de veículos para diversas Secretarias
ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇOS DE UMA MOTOCICLETA, A PARTIR DO ANO/MODELO 2017, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA. VEÍCULO EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM GERAL POR CONTA DO CONTRATADO(A).
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO: PASSAGEIRO MOTOCICLETA HONDA/NXR 160 BROS, PLACA QFE1053, ANO/MODELO 2017/2017.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,66 (hum mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 14.647,92 (catorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). ITEM 07.
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 27 de Outubro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E8E1B0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 069/2024, em 03.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: Construção de complexo esportivo no município de Aguiar,- PB, atendendo ao contrato de repasse nº 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, operação nº 1079783-97, celebrado entre o ministério da cidadania e a prefeitura municipal de Aguiar, através da caixa econômica federal.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 24 de Outubro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:BA44A918

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 27 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL DE SHOW: **FILIPE SANTOS** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02:00HS/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA ME.
24.439.539/0001-00
Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5F61B44F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de um conjunto de capacitações e palestras voltadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de aprimorar suas habilidades e conhecimentos em áreas essenciais para o desenvolvimento de suas funções.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 27/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00115/2025 - 27.10.25 - MARCELO JORGE DE LIMA - CNPJ 30.736.170/0001-08 - R$ 44.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:320E9296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização de um conjunto de capacitações e palestras voltadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de aprimorar suas habilidades e conhecimentos em áreas essenciais para o desenvolvimento de suas funções; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **MARCELO JORGE DE LIMA - CNPJ: 30.736.170/0001-08 - R$ 44.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 21 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:569F107F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DO PRESIDENTE 065/2025

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA PRESIDÊNCIANº65/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, II, da Lei Orgânica do Município e art. 17, do Regimento Interno desta Casa, e:

CONSIDERANDOque Desde 1939, é comemorado no Brasil o Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, data da assinatura, pelo presidente Getúlio Vargas, do Decreto nº 1.713, que rege os direitos e deveres desse profissional;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo do Município de Caaporã/PB.

Art.2º - Os servidores da Câmara Municipal de Caaporã/PB ficarão de sobreaviso nos casos de urgência, devendo atender imediatamente a convocação caso o Presidente julgue necessário.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor e passa a surtir seusefeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da CâmaraMunicipalde Caaporã,24 de outubrode2025.

Registre-se.
Publique-se.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Elaborado Por:

Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 52.250.243/0001-81
TADEU COATTI NETO
OAB-PB 25.704

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:FE0E4831

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00057/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL COM NOTÓRIO SABER PARA ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE TRANSPORTE MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES, OBSERVANDO OS PERÍODOS DE TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE MAMEDE DE LIMA 07009850429 - CNPJ: 27.728.398/0001-33 - R$ 30.000,00.

Ibiara - PB, 21 de Outubro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5498A566

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M M M RAMALHO – PSICOLOGIA E SAUDE - CNPJ: 62.603.227/0001-89 - R$ 25.080,00.

Ibiara - PB, 29 de Setembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:AFDC9770

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CGE – CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA - CNPJ: 24.395.504/0001-16 - R$ 90.000,00.

Ibiara - PB, 03 de Outubro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:24910306

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO PASSEIO, VENDIDO POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 27 de Outubro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:0E0C1264

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL COM NOTÓRIO SABER PARA ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE TRANSPORTE MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES, OBSERVANDO OS PERÍODOS DE TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00175/2025 - 21.10.25 - ALEXANDRE MAMEDE DE LIMA 07009850429 - CNPJ 27.728.398/0001-33 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:8019C845

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00164/2025 - 29.09.25 - M M M RAMALHO - PSICOLOGIA E SAUDE - CNPJ 62.603.227/0001-89 - R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:465A10AB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00166/2025 - 03.10.25 - CGE - CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA - CNPJ 24.395.504/0001-16 - R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:64DE0AF6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2025 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Decreto Nº 53/2025 de 27/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$316.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
12.361.188.2014.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**179.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**179.000,00**

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.428.2024.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.000,00
	Valor Total da Ação (2024) R$	**118.000,00**
2025 - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF		
10.301.428.2025.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
	Valor Total da Ação (2025) R$	**11.000,00**
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		
10.301.24.2083.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**137.000,00**
	Valor Total R$	**316.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$316.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4.122.21.2004.3390930000.700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**125.000,00**

2011 - AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA

REFINANCIADO

28.843.0.2011.4690770000.500 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL

10.000,00

Valor Total da Ação (2011) R$ 10.000,00

Valor Total do Órgão (2020) R$ 135.000,00
2030 - DPTO DE AGRICULTURA
1125 - CONTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS

20.605.447.1125.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	Valor Total da Ação (1125) R$	**4.000,00**
2103 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICIPIO		
20.608.92.2103.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
20.608.92.2103.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**44.000,00**

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

15.451.21.2128.3390300000.749	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
15.451.21.2128.3390360000.708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
15.452.21.2128.3390390000.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**27.000,00**
2129 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
15.451.25.2129.3390300000.701	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15.451.25.2129.3390390000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.451.25.2129.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15.451.25.2129.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (2129) R$	**110.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**137.000,00**
	Valor Total R$	**316.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,27/10/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:2DC0E28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 371/2025 - A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO

LEI MUNICIPAL Nº 371/2025

INSTITUI A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelas constituição brasileira, constiruição estadual, lei organica do municipal e demais legialação pertinete, faz saber que a câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica estabelecida a concessão de um dia de folga ao servidor público municipal e desta Câmara de Vereadores, a ser usufruída no dia do seu aniversário, sem prejuízo aos seus vencimentos, devendo constar no prontuário como dia trabalhado.

Art. 2º Para fazer jus à folga prevista no art. 1º, o servidor deverá comunicar à sua chefia imediata com antecedência mínima de 5 (CINCO) dias úteis.

Parágrafo único. A comunicação referida no caput deverá ser acompanhada de documento comprobatório da data de nascimento do servidor.

Art. 3° Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, durante o período das férias, sábado ou domingo ou em dias que for decretado ponto facultativo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º A folga não poderá ser acumulada nem remunerada em dinheiro, sendo restrita ao ano em que se completar o aniversário do servidor.

Art. 5º - Caberá ao setor administrativo responsável controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo-PB.

Sossego/PB, 03 de outubro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:1AD0DFBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB DECRETO N° 096/2025

Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro, CEP: 58.758-000.

DECRETO N° 096/2025

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB afetadas por estiagens, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei no 12.608 de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa no 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.
Considerando que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos anos têm sido escassas e, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;
Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;
Considerando o comprometimento da normalidade em todas as áreas do Município afetadas pela estiagem, sobremaneira causada pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos lençóis freáticos, pequenos açudes, barreiros e demais mananciais hídricos do Município;
Considerando a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água;
Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;
Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos/meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas do Município de São José de Princesa - PB, por ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para atuarem nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação dos cenários afetados.

Art. 5º - Conforme previsão constante no inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 6° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2025.

Art. 7° - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
São José de Princesa - PB, 24 de outubro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F4FB3851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
"A MAIS BELA VOZ 2025"

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bernardino Batista/PB torna público o presente Processo Seletivo n.º 01/2025 de lançamento do Concurso Cultural para escolha da Mais Bela Voz de 2025 em Bernardino Batista.

Retifica-se e prorroga-se:
Onde se ler: itens 2.1, 2.2, e 2.8
2.1 Poderão se inscrever artistas na faixa etária de 14 a 40 anos de idade que:
a- Residem no município de Bernardino Batista/PB;
b- Residem em cidades que abrangem a região do Vale do Rio do Peixe.

2.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **21 de outubro a 25 de outubro de 2025, via Google Forms** https://forms.gle/y2cG7QHVEffCKfrdA

2.8 Apenas serão validadas inscrições de candidatos que preencham os requisitos deste Processo Seletivo, através de Formulário de Inscrição no Google Forms https://forms.gle/y2cG7QHVEffCKfrdA **até as 17:00h do dia 25 de outubro de 2025**.

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS	
Período da Inscrições	21 a 25/10/2025
Período de análise – 1.ª Etapa	26/10/2024 a 30/10/2025
Publicação do resultado da 1.ª etapa – eliminatória.	05/11/2025
Realização da etapa final	13/11/2025

Passa-se a ler:
2.1 Poderão se inscrever artistas na faixa etária a partir de **7 (sete) anos** de idade que:
a- Residem no município de Bernardino Batista/PB;
b- Residem em cidades que abrangem a região do Vale do Rio do Peixe.

2.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **22 de outubro a 30 de outubro de 2025 até às 17:00h, via Google Forms** https://forms.gle/y2cG7QHVEffCKfrdA

2.8 Apenas serão validadas inscrições de candidatos que preencham os requisitos deste Processo Seletivo, através de Formulário de Inscrição no Google Forms https://forms.gle/y2cG7QHVEffCKfrdA **até as 17:00h do dia 30 de outubro de 2025**.

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS	
Período da Inscrições	22/10/2025 a 30/10/2025
Período de análise – 1.ª Etapa	31/10/2025 a 04/11/2025
Publicação do resultado da 1.ª etapa – eliminatória.	05/11/2025
Realização da etapa final	13/11/2025

Bernardino Batista-PB, 27 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C79520E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2025

DISPENSA Nº46/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO**, CNPJ: 17.950.324/0001-93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2025/2026, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2025 à 20/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 20 de outubro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:D9A5EDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 46/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2025/2026, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB, em favor da empresa qual seja: **M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO**, CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua José Genival Rodrigues Junior, S/N, Noe Trajano, Patos– PB, CEP: 58.705-207, representada pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS**, portador do RG sob o nº 1.465.800 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 752.830.774-20, residente e domiciliado no município de Patos– PB, CEP: 58.705-207, pelo valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 20 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:5BAF1957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2025/2026, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB, em favor da empresa qual seja **M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO**, CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua José Genival Rodrigues Junior, S/N, Noe Trajano, Patos– PB, CEP: 58.705-207, representada pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS**, portador do RG sob o nº 1.465.800 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 752.830.774-20, residente e domiciliado no município de Patos– PB, CEP: 58.705-207, pelo valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 20 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:F16264DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 105/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 105/2025, de 27 de outubro de 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE1º DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDOos termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar nº. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R$ 70,98 (SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para **R$ 71, 11 (SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se, Revogue-se, portaria anterior.

Cubati-PB, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B3AE6D04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega na sede deste município, visando com isso atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: ANDRESSA PALLOMA TAVARES DE SOUSA - R$ 250.000,00.

Curral Velho - PB, 02 de Outubro de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 034/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega na sede deste município, visando com isso atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.001 FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e ANDRESSA PALLOMA TAVARES DE SOUSA - R$ 250.000,00.

Curral Velho - PB, 03 de Outubro de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:EF636685

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **LUCAS LEITE DE FIGUEIREDO**, portador de CPF n°. 143.267.354-81, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, matrícula 188, nomeado do pela Portaria 22/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 27 de outubro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:9BAF5687

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 29/2025

TRATA DE ALTERAÇÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EM VIRTUDE DA CASSAÇÃO DE MEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os Membros Titulares e Suplentes das **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), de acordo com o abaixo discriminado:

I – **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

MEMBROS TITULARES
Hélio Rodrigues
Maclaildo Andrelino da Silva
Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

SUPLENTES
Clebson Figueiredo Neves
Lucas Basílio Pinto
Arligton Araruna de Queiroz

II – **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

MEMBROS TITULARES
Lucas Basílio Pinto
Joseane Gonçalves Brito
Clebson Figueiredo Neves

SUPLENTES
Hélio Rodrigues
Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Maclaildo Andrelino da Silva

III – **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

MEMBROS TITULARES
• João Pereira de Sousa
• Arlington Araruna de Queiroz
• Sebastião Bento Filho

SUPLENTES
• Lucas Basílio Pinto
• Hélio Rodrigues
• Joseane Gonçalves Brito

Art. 2º. – Os Membros das Comissões Permanentes exercerão o cargo até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), 27 de outubro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:20D77D75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, neste ato representada pelo Prefeito AZIF DAVI LEMOS, brasileiro, com domiciliado profissional na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro Centro, CEP 95.770-000, Feliz/RS, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. Denise Maciel Clemencio, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 0191/2025, firmado entre as partes, cujo objeto consistia na aquisição parcelada de material de expediente para diversos órgãos do Município de Itaporanga/PB, com valor global de R$ 50.543,04 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO que foram emitidas as Ordens de Fornecimento nº 3038/2025 e nº 3295/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, convocando a contratada para entrega dos itens especificados;

CONSIDERANDO que a empresa não atendeu às ordens de fornecimento, não realizou qualquer entrega dos materiais contratados e não apresentou justificativa ou manifestação formal quanto às notificações enviadas, conforme registrado pela fiscalização e pela Notificação expedida em 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que, após fiscalização e análise administrativa, restou caracterizada a inexecução total do objeto contratual, em afronta às cláusulas sétima (prazo de entrega) e décima sexta (obrigações da contratada) do contrato, bem como ao art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada a manifestação da contratada, ainda que esta tenha permanecido silente;
Resolve celebrar o presente DISTRATO UNILATERAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0191/2025, declara rescindido unilateralmente o referido contrato, em razão da inexecução total do objeto contratado. A rescisão unilateral produz efeitos imediatos, extinguindo o vínculo contratual sem a geração de ônus adicionais ao Município de Itaporanga, ressalvadas as obrigações pendentes até a data da rescisão.

Assegura-se, ainda, ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, já oportunizado por meio das Notificações administrativas, preservando-se, assim, a legalidade e a segurança jurídica do ato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO
Com a extinção contratual:
a) Ficam canceladas todas as obrigações pendentes, inclusive ordens de fornecimento emitidas;
b) A contratada permanecerá sujeita à apuração de eventuais penalidades administrativas, nos termos do contrato e da legislação vigente;
c) A Administração poderá, a seu critério, adotar medidas para assegurar o atendimento da necessidade pública mediante nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente ato tem amparo legal nos arts. 137, I, e 138 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a rescisão unilateral dos contratos administrativos por motivo de inexecução total, observados o contraditório e a ampla defesa.

A decisão encontra respaldo ainda na Cláusula Décima Quarta – Da Extinção do Contrato, do instrumento firmado entre as partes, que prevê expressamente essa possibilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Em razão do descumprimento integral do objeto contratual e da consequente rescisão unilateral do Contrato nº 0267/2025, a CONTRATANTE encaminhará o presente processo administrativo à Assessoria Jurídica do Município de Itaporanga - PB, para a adoção das medidas cabíveis à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, conforme dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Compete à Assessoria Jurídica analisar as circunstâncias do caso concreto, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, os prejuízos causados à Administração e a eventual reincidência, para emitir parecer conclusivo sobre a penalidade mais adequada à conduta da CONTRATADA.
As penalidades a serem aplicadas observarão os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, conforme determina o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e serão formalizadas por ato administrativo motivado, com a devida notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente atestados pelos órgãos competentes.

Eventuais valores pagos indevidamente ou em duplicidade deverão ser restituídos pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução administrativa e judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente distrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Itaporanga/PB, 27 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeitura Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2A85D5DE

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 055/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 055/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do

documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	LBW5484 PB	V010116044	ART. 181, XI do CTB	07/06/2025	28/08/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***01 (uma).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 27 de outubro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FCAE7B38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 079/2025 – Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Micro-ônibus Zero Km, ano de fabricação no mínimo 2025, ano do modelo mínimo 2025 ou superior, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga-PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.466.666,66 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 28 de outubro de 2025 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de novembro de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 11 de novembro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F037EEFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 27 de Outubro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6ACC77FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00011/2025, que objetiva: Credenciamento de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura a fim de representá–la em chamadas públicas sob contrato de risco junto aos órgãos responsáveis no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações;: **PROCEDIMENTO DESERTO**.

Mato Grosso - PB, 10 de Outubro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:9EE21CDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição de um veículo tipo Van 18 lugares, 0 KM, destinado à Secretaria de Educação do Município de Monte Horebe-PB, conforme especificações no edital.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:

montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 22 de outubro de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:6BA25730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2025
O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA AÉREA, PARA ATENDER A POLICLÍNICA MUNICIPAL BELISÁRIA DIAS DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** Abertura das propostas dia 04 de novembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 22 de outubro de 2025.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:4A7CCC2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO ADITIVO REF. AO CT Nº 45001/2025 REF. AO PE 90025/2025

No extrato do contrato do termo ***ADITIVO REF. AO CT Nº 45001/2025 REF. AO PE 90025/2025,*** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de outubro de 2025, pag 31, na descrição:
Ao contrato primitivo de valor R$ 279.078,75, sobre os itens 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,19,22,23,27,36,37,38, foi aditivado 25% obtendo o valor de R$ 26.994,49, considerando também o valor do aditivo de valor anterior (R$ 18.853,70), temos o valor do contrato original atualizado em R$ 324.926,94.
Monteiro, 10 de outubro de 2025
Leia-se: Ao contrato primitivo de valor R$ 279.078,75, sobre os itens 19,22,23,27,36, foi aditivado 25% obtendo o valor de R$ 6.740,13, considerando também o valor do aditivo de valor anterior (R$ 18.853,70), temos o valor do contrato original atualizado em R$ 304.672,58.

Monteiro, 12 de outubro de 2025.

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DC4DB550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
4.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0075/2021

Origem:Tomada de Preço nº 00002/2021
Fica prorrogado até 25/07/2026 o prazo de vigência do contrato para Execução de Obra de construção de uma **CRECHE TIPO A – 05 SALAS** padrão FNDE, conforme Tomada de Preço n.° 0002/2021, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo:
Dotação: Recursos Financeiros: 12 365 0004 1006 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE ESC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente 0035 4490.51 00 1.111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.124.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 0036 4490.51 00 1.124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Contratada: BWS CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Data da Assinatura: 25 de Julho de 2025 –

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A1D7645C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (CARRO–PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO (URBANA), ATINGIDA PELA ESTIAGEM, DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ BATISTA FILHO - R$ 30.000,00; JOSE UBERLANDIO DA COSTA - R$ 30.000,00.

Olivedos - PB, 14 de Outubro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7FB935D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (CARRO–PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO (URBANA), ATINGIDA PELA ESTIAGEM, DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS/CONVÊNIO N.º 0015/2025/ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO/CLASSIFICAÇÃO/ORÇAMENTA,RIA:31105.08.244.500 3.1476.0000287.33404100/FONTE DE RECURSOS: 500/RESERVA ORÇAMENTARIA 441/PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS–PB.. VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00043/2025 - 14.10.25 - JOSÉ BATISTA FILHO - R$ 30.000,00; CT

Nº 00044/2025 - 14.10.25 - JOSE UBERLANDIO DA COSTA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:ECEEE901

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Construção de futura Obra Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar futura obra municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras nas áreas destinadas Construção de futura Obra Municipal;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da Construção de futura Obra Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas;

CONSIDERANDO que existe Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo Georreferenciado, Plantas e Encartes do referido terreno em anexo;

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área é de 772,20m² de propriedade da *ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA DOS BARÕES, CNPJ de nº 14.070.953/0001-30.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para Construção de futura Obra Municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que a desapropriação será gratuita tendo em vista os benefícios que serão auferidos pelo ente doador em especial pela construção da nova sede do ente.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se;
Publique-se;
Comunique-se;
Registre-se;
Arquive-se.

Ouro Velho/PB, em 27 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA DOS BARÕES
Expropriado
(Representante Legal)
CNPJ: 14.070.953/0001-30

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Advogado - OAB/PB nº 27.787

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:771EAB23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS PES 38/39/40/41/42

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 27 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 11/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 27 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00040/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 27 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00041/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e injetáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 12/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 27 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits enxovais, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 27 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:9F8EC463

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:0 horas do dia 10 de novembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUIISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 27 de outubro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E27F00DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0027/2025

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço - **anteriormente suspensa** -, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 10 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 27 de outubro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:CD25F337

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO PICKUP 4X4, AUTOMÁTICA, SIMPLES REMOÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 27 de Outubro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C82C44DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 11 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 27 de Outubro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:503E1975

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0066/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00066/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços na construção do muro ao redor da Escola José Rodrigues Maia, situada no povoado de Lagoa de São João, Zona Rural do Município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 124.748,37.

Princesa Isabel - PB, 10 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços na construção do muro ao redor da Escola José Rodrigues Maia, situada no povoado de Lagoa de São João, Zona Rural do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.1016 (INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL), 500, 540, 541, 542, 543, 569; 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 09/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00191/2025 - 10.10.25 - IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 124.748,37.

Princesa Isabel - PB, 10 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7567E3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0068/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00068/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, EM VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.945.017 HYGOR NATHAN DE MEDEIROS LEANDRO - R$ 62.000,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, EM VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA– ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA– ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 16/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00194/2025 - 16.10.25 - 52.945.017 HYGOR NATHAN DE MEDEIROS LEANDRO - R$ 62.000,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0188EA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0072/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR FORNECIMENTO EM CRITÉRIO DE URGÊNCIA DE RESMA DE PAPEIS OFICIO A4 DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00072/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA– ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA– ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500. VIGÊNCIA: até 22/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00198/2025 - 22.10.25 - DIVANILZE LIMA FERNANDES 01360014403 - R$ 58.340,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00072/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00072/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR FORNECIMENTO EM CRITÉRIO DE URGÊNCIA DE RESMA DE PAPEIS OFICIO A4 DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIVANILZE LIMA FERNANDES 01360014403 - R$ 58.340,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FE075620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0125/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0125/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0125/2024 do pregão de licitação de Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA CNPJ nº 08.160.290/0001-42. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 14/10/2025 a 14/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Marcelo Guedes De Araujo (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F9DC6362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO – CONTRATOS Nº 00163/2022 E Nº 00165/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AOS CONTRATOS Nº 00163/2022-CPL e N° 00165/2022-CPL.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00007/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: EVALDO DA SILVA BARBOSA – CPF: 062.524.994-12 e VALDELICIO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 028.507.784-86.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília - PB, 25 de Outubro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:873C6770

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mamografia móvel bilateral e unilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação, para o rastreamento do câncer de mama entre mulheres sintomáticas e assintomáticas, conforme os critérios do programa nacional de controle do câncer de mama, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS LTDA - CNPJ: 38.663.303/0001-67, com sede na Rua Dom Pedro II, 570, Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-565.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0DA00E7B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº038/2025

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 344.838,40 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/10/2025 a 27/10/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A1761211

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº039/2025

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 558.843,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/10/2025 a 27/10/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F1514067

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 344.838,40 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. Ratificação em: 23/10/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F025889C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB. **Objeto:** aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 558.843,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Ratificação em: 23/10/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4CC9347C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0038/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB, com valor global de R$ 344.838,40 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35B7614F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0039/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB, com valor global de R$ 558.843,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:170AB257

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2025
OBJETO: Aquisição de fardamentos, cama, mesa e banho para atender a demanda do município de São Bentinho–PB, exercício 2026. Data e local, às **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 27 de Outubro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:79B12471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: COFECÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO MONTAGEM E DESMONTAGEM no Município de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 27 de Outubro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F32A52E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00046/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00046/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DESSALINIZADORES DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIVERSO DOS FILTROS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 53.481.185/0001-60 - R$ 66.000,00.

São Francisco - PB, 23 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:74F9F009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00107/2025 - Comercial de Combustiveis Caja Ltda - CNPJ: 08.847.410/0001-84 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 12.231,25. ASSINATURA: 24.10.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:115BF393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00046/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00046/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DESSALINIZADORES DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00046/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 23 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8DF1270D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.330, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para contratações de excepcional interesse público do município de São Francisco-PB, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, na forma prevista no Art. 67, inciso II, e Art. 95, inciso I, alínea "n", ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a RN-TC n. 04/2024, que trata sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n. 017/2014, que prevê a necessidade de Processo Seletivo Simplificado para atendimento das necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a necessidade na prorrogação do prazo de validade para eventuais contratações de excepcional interesse público neste município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de cargos vagos no município de São Francisco, nos termos do Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 1.192, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá seu efeitos válidos até o dia 24 de abril de 2026, nos termos da legislação municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:4F78F77A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C (MATRIZ E FILIAIS), sociedade civil de advogados, CNPJ sob n° 03.678.936-

0001/64; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores do FUNDEB que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município, visando a recuperação dos valores do FUNDEB que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município.; VALIDADE: termo inicial em 26 de outubro de 2025 e termo final em de 26 de outubro de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 645.032,55 (seiscentos de quarenta e cinco mil trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Erick Macedo - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de outubro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:BD1600A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS**.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 27 de outubro de 2025

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:32DF1503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **TORNA SEM EFEITO** o aviso do Pregão Eletrônico nº 025/2025, veiculado no Diário Oficial da FAMUP e jornal União na edição do dia do dia 24/10/2025. Cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, POR QUILÔMETRO RODADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. ESTADUAL E INTERESTADUAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB. O motivo da anulação ocorre em virtude de erro no objeto e número do processo. Informamos que um novo processo será divulgado.

Taperoá - PB, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:DEF6CDA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025 em favor das Empresas: APOGEU CENTER COMERCIAL com valor total de R$ 23.771,60; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com valor total de R$ 14.499,50; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R$ 167.704,25; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com valor total de R$ 7.648,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 8.552,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 38.100,95.

Tavares - PB, 09 de outubro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 030/2025. DOTAÇÃO: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde – Pessoal/Encargos – 15% FMS – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – SAMU 192 – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 99, MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/10/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresas: APOGEU CENTER COMERCIAL com valor total de R$ 23.771,60; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com valor total de R$ 14.499,50; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R$

167.704,25; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com valor total de R$ 7.648,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 8.552,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 38.100,95.

Tavares - PB, 09 de outubro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FEEA3331

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0116/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Monitora da Secretaria de Educação.
Contratado: LUZIA MORAIS LIRA
CPF: ***.067.104-**
Data: 01 de março de 2025.

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AECEC012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0117/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Monitora da Secretaria de Educação.
Contratado: MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA
CPF: ***.442.354-**
Data: 01 de março de 2025.

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CEF6707D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0118/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Monitora da Secretaria de Educação.
Contratado: MARIA VIEIRA DA SILVA
CPF: ***.851.004-**
Data: 01 de março de 2025.

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:03BDB229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0119/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Monitora da Secretaria de Educação.
Contratado: NATÁLIA SILVA SANTOS
CPF: ***.295.148-**
Data: 01 de março de 2025.

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B54858E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0120/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Monitora da Secretaria de Educação.
Contratado: THALISON DANTAS DE ARAÚJO
CPF: ***.005.934-**
Data: 01 de março de 2025.

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DD59661D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0002/2024
Nº. CONTRATO 00084/2024-CPL
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA
Objeto: CONTRA T AÇÃO DE EM PRESA PA RA EX ECUÇÃO DO PRO JETO PA VI MENTA ÇÃO EM PARA LELE PÍPE DO E DR ENA GEM NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – FONTE CONTRATO 1087514–09 – SICONV 943713 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Valor: R$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: aditivo de pôr mais 12 (doze) meses - vigência 15/10/2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:517CC8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 0003/2022

Nº. CONTRATO 000100/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS, CORRERÃO COM RECURSOS ORIUNDOS DO Convênio nº 0211/2022 do Governo do Estado da Paraíba
Valor: R$ R$ 870.381,80 (oitocentos e setenta trezentos e oitenta um reais e oitenta centavos)
Vigência: aditivo de pôr mais 12 (doze) meses - vigência 27/07/2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:EC84D145

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 057/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 057/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QSF4I37 PB	V010132850	07/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	16/11/2025
02	AVE1666 MS	V010126775	18/09/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-1	30/10/2025
03	0FF3H13 PB	V010130427	19/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
04	QSM3G95 PB	V010132694	09/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
05	SLB9F08 PB	V010132848	07/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
06	SLC4I96 PB	V010130438	09/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
07	DVZ3032 SP	V010125205	05/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	30/10/2025
08	QSD1499 PB	V010132736	02/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
09	QFG1503 PB	V010124926	18/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	30/10/2025
10	OEX0795 PB	V010126872	20/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	30/10/2025
11	KJX6H43 RN	V010123644	15/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	30/10/2025
12	NPS2723 PB	V010124934	20/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	30/10/2025
13	QFG5G05 PB	V010130276	02/10/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	16/11/2025
14	QSB8B63 PB	V010132756	11/10/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	16/11/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 27 de outubro 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:84BB1185

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 682, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 682, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	**21001**	**Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho**
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.153	Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária - Emenda Parlamentar 2025 – Proposta 36000704057202500
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R$	200.000,00	
Fonte de Recurso	2003	Emenda Parlamentar Atenção Primária 2025

Total do Crédito: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8F58953F



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1615/2025 SAPÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1615/2025
SAPÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Sapé para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026-2029" em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I. desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
II. desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
III. gestão pública transparente, voltada para oserviço ao povo.

§1º - O pagamento das despesas de pessoal e de seus encargos sociais e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza. Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2026, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2026, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até
30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento;
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art.9 - Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:
I. anulação parcial ou total de dotações;
II. a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
III. o excesso de arrecadação por fonte de recursos;
IV. operação de crédito.

Art.10 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2026, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.
§ 2º - Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.
§ 3º - Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2026, através de decreto, quando tais fontes em seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação.

Art.11 - Nos projetos de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:
I. Para abertura de créditos suplementares, limitados no máximo a 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;
II. Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000.
III. Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000.
IV. Do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de encerramento do exercício de 2025.
V. Os saldos orçamentários decorrentes de abertura de créditos especiais, poderão ser anulados, para servirem de fonte de anulação a dotações que necessitem de suplementação.

Art.12. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2026, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15. O Orçamento de 2026 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita total prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

§ 2º. Não sendo utilizada a reserva de contingência conforme descrito no paragrafo anterior, até 31 de outubro de 2026, fica o Poder Executivo autorizador a anular parcial ou total o valor da reserva de contingência para cobertura das suplementações necessárias durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Ficará consignado no Orçamento para o exercício financeiro de 2026, dotação orçamentária para a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Saúde, do Plano de Cargos e Carreiras dos Motoristas e rubrica orçamentária que garanta a cobertura de despesas com insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.
§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2026 ou acrescidos por créditos adicionais.
§ 2º - Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.
§ 3º - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente;
§ 4º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 21. No exercício financeiro de 2026 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2026, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2026.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2026 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2026.

Art. 32. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar (Federal) n167 101 de maio de 2000.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais de forma geral será considerada na previsão da receita da Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.34 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art.35 - A execução da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal;

Art.36 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existênciade disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art.38 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2025 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2026.
Art.39 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art.40 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
III – os relatórios de gestão fiscal;
IV – o balanço geral anual;
V – as audiências públicas; e
VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 41. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2025 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 15 de abril de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais - Periodo: 2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.406.100,00	228.301.513,00	0,345	134,799	285.054.902,60	243.369.412,86	0,368	143,696	303.868.526,17	259.431.794,11	0,392	153,180
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	267.406.100,00	228.601.513,00	0,345	134,799	285.054.902,60	243.689.212,86	0,368	143,696	303.868.526,17	259.772.700,91	0,392	153,180
Receitas Primárias Correntes	238.406.100,00	205.601.513,00	0,308	120,180	254.140.902,60	219.171.212,86	0,328	128,112	270.914.202,17	233.636.512,91	0,350	136,568
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000.000,00	12.000.000,00	0,019	7,561	15.990.000,00	12.792.000,00	0,021	8,061	17.045.340,00	13.636.272,00	0,022	8,593
Transferências Correntes	209.406.100,00	183.601.513,00	0,270	105,561	223.226.902,60	195.719.212,86	0,288	112,529	237.959.878,17	208.636.680,91	0,307	119,955
Demais Receitas Primárias Correntes	14.000.000,00	10.000.000,00	0,018	7,057	14.924.000,00	10.660.000,00	0,019	7,523	15.908.984,00	11.363.560,00	0,021	8,020
Receitas Primárias de Capital	29.000.000,00	23.000.000,00	0,037	14,619	30.914.000,00	24.518.000,00	0,040	15,584	32.954.324,00	26.136.188,00	0,043	16,612
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.406.100,00	248.159.128,90	0,345	134,799	285.054.902,60	264.537.631,41	0,368	143,696	303.868.526,17	281.997.115,08	0,392	153,180
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	267.406.100,00	248.159.128,90	0,345	134,799	285.054.902,60	264.537.631,41	0,368	143,696	303.868.526,17	281.997.115,08	0,392	153,180
Despesas Primárias Correntes	238.406.100,00	225.159.128,90	0,308	120,180	254.140.902,60	240.019.631,41	0,328	128,112	270.914.202,17	255.860.927,08	0,350	136,568
Pessoal e Encargos Sociais	150.000.000,00	140.000.000,00	0,194	75,615	159.900.000,00	149.240.000,00	0,206	80,605	170.453.400,00	159.089.840,00	0,220	85,925
Outras Despesas Correntes	88.406.100,00	85.159.128,90	0,114	44,565	94.240.902,60	90.779.631,41	0,122	47,507	100.460.802,17	96.771.087,08	0,130	50,642
Despesas Primárias de Capital	29.000.000,00	23.000.000,00	0,037	14,619	30.914.000,00	24.518.000,00	0,040	15,584	32.954.324,00	26.136.188,00	0,043	16,612
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	267.406.100,00	254.449.054,30	0,345	134,799	285.054.902,60	271.242.691,88	0,368	143,696	303.868.526,17	289.144.709,54	0,392	153,180
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	266.873.100,00	254.449.054,30	0,344	134,531	284.486.724,60	271.242.691,88	0,367	143,410	303.262.848,42	289.144.709,54	0,391	152,875
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	267.406.100,00	274.925.677,90	0,345	134,799	285.054.902,60	293.070.772,64	0,368	143,696	303.868.526,17	312.413.443,63	0,392	153,180
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	262.955.550,00	268.738.116,20	0,339	132,556	280.310.616,30	286.474.831,87	0,362	141,304	298.811.116,98	305.382.170,77	0,386	150,630
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha(V) = (I-II)	0,00	-19.557.615,90	0,000	0,000	0,00	-20.848.418,55	0,000	0,000	0,00	-22.224.414,17	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III-IV)	3.917.550,00	-33.846.677,80	0,005	1,975	4.176.108,30	-36.080.558,53	0,005	2,105	4.451.731,45	-38.461.875,39	0,006	2,244
Juros,Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros,Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	188.396.629,80	200.830.807,40	0,243	94,971	200.830.807,37	214.085.640,69	0,259	101,239	214.085.640,66	228.215.292,98	0,276	107,920
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	188.396.629,80	200.830.807,40	0,243	94,971	200.830.807,37	214.085.640,69	0,259	101,239	214.085.640,66	228.215.292,98	0,276	107,920
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.917.550,00	-13.670.054,32	0,005	1,975	4.176.108,30	-14.572.277,91	0,005	2,105	4.451.731,45	-15.534.048,25	0,006	2,244

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR - 2026

R$1,00

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	%(c/a)*100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.000.000,00	0,290	113,422	200.906.681,48	0,259	101,277	-24.093.318,52	-10,708
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	224.500.000,00	0,290	113,170	200.906.681,48	0,259	101,277	-23.593.318,52	-10,509
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.000.000,00	0,290	113,422	218.381.500,91	0,282	110,086	-6.618.499,09	-2,942
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	221.823.000,00	0,286	111,821	212.936.410,12	0,275	107,341	-8.886.589,88	-4,006
Receita Total (COM FONTES RPPS)	225.000.000,00	0,290	113,422	223.916.672,49	0,289	112,876	-1.083.327,51	-0,481
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	224.500.000,00	0,290	113,170	223.916.672,49	0,289	112,876	-583.327,51	-0,260
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	225.000.000,00	0,290	113,422	241.936.222,32	0,312	121,960	16.936.222,32	7,527
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	221.823.000,00	0,286	111,821	236.491.131,53	0,305	119,215	14.668.131,53	6,613
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.677.000,00	0,003	1,349	-12.029.728,64	-0,016	-6,064	-14.706.728,64	-549,374
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.354.000,00	0,007	2,699	-24.604.187,68	-0,032	-12,403	-29.958.187,68	-559,548
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.947.523,99	0,055	21,650	176.732.298,08	0,228	89,091	133.784.774,09	311,508
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	151.708.753,69	0,196	76,476	176.732.298,08	0,228	89,091	25.023.544,39	16,494
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.677.000,00	0,003	1,349	-12.029.728,64	-0,016	-6,064	-14.706.728,64	-549,374

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2026

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	212.625.366,89	225.000.000,00	5,82	250.850.000,00	11,49	267.406.100,00	6,60	285.054.902,60	6,60	303.868.526,17	6,60
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	212.125.366,89	224.500.000,00	5,83	250.350.000,00	11,51	266.873.100,00	6,60	284.486.724,60	6,60	303.262.848,42	6,60
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	212.625.366,89	225.000.000,00	5,82	250.850.000,00	11,49	267.406.100,00	6,60	285.054.902,60	6,60	303.868.526,17	6,60
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	210.755.366,89	221.823.000,00	5,25	246.675.000,00	11,20	262.955.550,00	6,60	280.310.616,30	6,60	298.811.116,98	6,60
Receita Total (COM FONTES RPPS)	212.625.366,89	225.000.000,00	5,82	250.850.000,00	11,49	267.406.100,00	6,60	285.054.902,60	6,60	303.868.526,17	6,60
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	212.125.366,89	224.500.000,00	5,83	250.350.000,00	11,51	266.873.100,00	6,60	284.486.724,60	6,60	303.262.848,42	6,60
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	212.625.366,89	225.000.000,00	5,82	250.850.000,00	11,49	267.406.100,00	6,60	285.054.902,60	6,60	303.868.526,17	6,60
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	210.755.366,89	221.823.000,00	5,25	246.675.000,00	11,20	262.955.550,00	6,60	280.310.616,30	6,60	298.811.116,98	6,60
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.370.000,00	2.677.000,00	95,40	3.675.000,00	37,28	3.917.550,00	6,60	4.176.108,30	6,60	4.451.731,44	6,60
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.740.000,00	5.354.000,00	95,40	7.350.000,00	37,28	7.835.100,00	6,60	8.352.216,60	6,60	8.903.462,88	6,60
Dívida Pública Consolidada (DC)	40.596.960,01	42.947.523,99	5,79	176.732.298,08	311,51	188.396.629,80	6,60	200.830.807,37	6,60	214.085.640,66	6,60
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	74.810.963,78	151.708.753,69	102,79	176.732.298,08	16,49	188.396.629,80	6,60	200.830.807,37	6,60	214.085.640,66	6,60
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.370.000,00	2.677.000,00	95,40	3.675.000,00	37,28	3.917.550,00	6,60	4.176.108,30	6,60	4.451.731,45	6,60
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	192.762.747,64	200.906.681,48	4,22	214.166.522,50	6,60	228.301.513,00	6,60	243.369.412,86	6,60	259.431.794,11	6,60
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	192.762.747,64	200.906.681,48	4,22	214.166.522,50	6,60	228.301.513,00	6,60	243.369.412,86	6,60	259.431.794,11	6,60
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	192.762.747,64	218.381.500,91	13,29	232.794.680,00	6,60	248.159.128,90	6,60	264.537.631,41	6,60	281.997.115,08	6,60
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	187.507.098,44	212.936.410,12	13,56	226.990.213,20	6,60	238.773.567,30	5,19	254.532.622,74	6,60	271.331.775,84	6,60
Receita Total (COM FONTES RPPS)	214.153.111,27	223.916.672,49	4,56	238.695.172,90	6,60	254.449.054,30	6,60	271.242.691,88	6,60	289.144.709,54	6,60

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	214.153.111,27	223.916.672,49	4,56	238.695.172,90	6,60	254.449.054,30	6,60	271.242.691,88	6,60	289.144.709,54	6,60
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	214.153.111,27	241.936.222,32	12,97	257.904.013,00	6,60	274.925.677,90	6,60	293.070.772,64	6,60	312.413.443,63	6,60
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	208.897.462,07	236.491.131,53	13,21	252.099.546,20	6,60	268.738.116,20	6,60	286.474.831,87	6,60	305.382.170,77	6,60
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.255.649,20	-12.029.728,64	-328,89	-12.823.690,70	6,60	-10.472.054,30	-18,34	-11.163.209,88	6,60	-11.899.981,73	6,60

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2026

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	10.511.298,40	-24.604.187,68	-334,07	-26.228.064,00	6,60	-24.761.116,20	-5,59	-26.395.349,87	6,60	-28.137.442,96	6,60
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.947.523,99	176.732.298,08	311,51	188.396.629,80	6,60	200.830.807,40	6,60	214.085.640,69	6,60	228.215.292,98	6,60
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	151.708.753,69	176.732.298,08	16,49	188.396.629,80	6,60	200.830.807,40	6,60	214.085.640,69	6,60	228.215.292,98	6,60
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.255.649,20	-12.029.728,64	-328,89	-12.823.690,73	6,60	-13.670.054,32	6,60	-14.572.277,91	6,60	-15.534.048,25	6,60

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2026

R$1,00

EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2026**
Aumento Permanente de Receita	17.398.893,60
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	842.793,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.556.100,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	16.556.100,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impactos de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	16.556.100,00

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Periodo: 2026

Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	9.778.160,26	100,00	6.544.889,30	100,00	2.013.510,89	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.778.160,26	100,00	6.544.889,30	100,00	2.013.510,89	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2026			
			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
	(a)	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
	(d)	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.223.251,05	11.800.538,50	4.473.998,12
DESPESAS DE CAPITAL	15.223.251,05	11.800.538,50	4.473.998,12
Investimentos	9.778.160,26	6.544.889,30	2.013.510,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.445.090,79	5.255.649,20	2.460.487,23
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
	(g) = ((Ia - IId) + IIh)	**(h) = ((Ib - IIe) + IIi)**	**(i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	-31.497.787,67	-16.274.536,62	-4.473.998,12
SIDNEI PAIVA DE FREITAS			
Gestor			

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2026			
			R$:1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)	17.038.646,440	21.335.087,070	23.009.991,010
Receita de Contribuições dos Segurados	4.954.740,070	5.827.494,400	7.331.491,360
Ativo	4.954.740,070	5.827.494,400	7.331.491,360
Inativo	0,000	0,000	0,000
Pensionista	0,000	0,000	0,000
Receita de Contribuições Patronais	11.897.328,720	15.386.889,790	15.659.392,020
Ativo	11.897.328,720	15.386.889,790	15.659.392,020
Inativo	0,000	0,000	0,000
Pensionista	0,000	0,000	0,000
Receita Patrimonial	127.704,280	58.380,180	15.122,200
Receitas Imobiliárias	0,000	0,000	0,000
Receitas de Valores Mobiliários	127.704,280	58.380,180	15.122,200
Outras Receitas Patrimoniais	0,000	0,000	0,000
Receita de Serviços	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas Correntes	58.873,370	62.322,700	3.985,430
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,000	0,000	0,000
Aportes Periódicos para Amortizaçãp de Déficit Atuarial RPPS (II)¹	0,000	0,000	0,000
Demais Receitas Correntes	58.873,370	62.322,700	3.985,430
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,000	0,000	0,000
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,000	0,000	0,000
Amortização de Empréstimos	0,000	0,000	0,000

Outras Receitas de Capital	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	17.038.646,440	21.335.087,070	23.009.991,010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	0,000	0,000	0,000
Benefícios	18.897.471,230	20.958.517,870	22.906.172,740
Aposentadorias	17.460.960,400	19.344.177,140	21.116.394,730
Pensões por Morte	1.436.510,830	1.614.340,730	1.789.778,010
Outros Benefícios Previdenciários	0,000	0,000	0,000
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,000	0,000	0,000
Demais Despesas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	18.897.471,230	20.958.517,870	22.906.172,740
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-1.858.824,790	376.569,200	103.818,270
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,000	0,000	0,000
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,000	0,000	0,000
VALOR	133.380,000	178.260,000	210.300,000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,000	0,000	0,000
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,000	0,000	0,000
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,000	0,000	0,000
Outros Aportes para o RPPS	0,000	0,000	0,000
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,000	0,000	0,000
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	0,000	0,000	0,000

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2026

R$:1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	794.851,230	202.696,000	240.592,470
Investimentos e Aplicações	0,000	0,000	0,000
Outro Bens e Direitos	21.105,000	21.305,000	21.305,000
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,000	0,000	0,000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,000	0,000	0,000
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,000	0,000	0,000
Ativo	0,000	0,000	0,000
Inativo	0,000	0,000	0,000
Pencionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,000	0,000	0,000
Ativo	0,000	0,000	0,000
Inativo	0,000	0,000	0,000
Pensionista	0,000	0,000	0,000
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	0,000	0,000	0,000
Receitas de Valores Mobiliários	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas Patrimoniais	0,000	0,000	0,000
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,000	0,000	0,000
Demais Receitas Correntes	0,000	0,000	0,000
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,000	0,000	0,000
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,000	0,000	0,000
Amortização de Empréstimos	0,000	0,000	0,000
Outras Receitas de Capital	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,000	0,000	0,000
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO REPARTIÇÃO)	0,000	0,000	0,000
Benefícios	0,000	0,000	0,000
Aposentadorias	0,000	0,000	0,000
Pensões por Morte	0,000	0,000	0,000
Outras Despesas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000

Compensação Financeiras entre os Regimes	0,000	0,000	0,000
Demais Despesas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO DE REPARTIÇÃO (X)	0,000	0,000	0,000
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,000	0,000	0,000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RRPS	0,000	0,000	0,000
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,000	0,000	0,000
Recursos para Formação de Reserva	0,000	0,000	0,000
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM PARTICIPAÇÃO)	0,000	0,000	0,000
Caixa e Equivalente de Caixa	0,000	0,000	0,000
Investimentos e Aplicações	0,000	0,000	0,000
Outros Bens e Direitos	0,000	0,000	0,000
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,000	0,000	0,000
Receitas Correntes	0,000	0,000	0,000

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2026

R$:1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,000	0,000	0,000
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,000	0,000	0,000
Despesas Correntes (XIII)	377.679,490	431.645,760	648.548,670
Pessoal e Encargos Sociais	114.071,040	195.294,290	322.460,420
Demais Despesas Correntes	263.608,450	236.351,470	326.088,250
Despesas de Capital (XIV)	0,000	200,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	377.679,490	431.845,760	648.548,670
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,000	0,000	0,000
Caixa e Equivalente de Caixa	0,000	0,000	0,000
Investimentos e Aplicações	0,000	0,000	0,000
Outros Bens e Direitos	0,000	0,000	0,000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,000	0,000	0,000
Contribuições dos Servidores	0,000	0,000	0,000
Demais Receitas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,000	0,000	0,000
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,000	0,000	0,000
Aposentadorias	0,000	0,000	0,000
Pensões	0,000	0,000	0,000
Outras Despesas Previdenciárias	0,000	0,000	0,000
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,000	0,000	0,000
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,000	0,000	0,000

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2026

R$1,00

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

NADA A REGISTRAR

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (PROJETOS)			
Descrição	**Meta**	**Unid. Medida**	**Valor (R$ 1,00)**
Unidade Orçamentária 10100 CAMARA MUNICIPAL			
Ação 1001 CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 20100 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
Ação 1004 ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFE	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 20300 SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH			
Ação 1006 MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEIT	UNIDADE	0,000
Ação 1007 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADM	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV	UNIDADE	0,000
Ação 1008 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTR	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	UNIDADE	0,000
Ação 1009 AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 20400 SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN			
Ação 1010 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 20500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM			
Ação 1011 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 20600 SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO-SEDCET			
Ação 1012 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	UNIDADE	0,000
Ação 1013 CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	UNIDADE	0,000
Ação 1014 ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	0,000
Ação 1015 CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVO	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCO	UNIDADE	0,000
Ação 1016 ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	0,000
Ação 1018 REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECRETAR	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCA	UNIDADE	0,000
Ação 1020 ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS P/ IMPLANTAÇAO DE PR	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS E	UNIDADE	0,000
Ação 1021 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇA	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO	UNIDADE	0,000
Ação 1025 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E C	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E CRECHES	UNIDADE	0,000
Ação 1026 URBANIZAR E REVITALIZAR O PAVILHÃO DE EVENTOS	PAVIÇHÃO DE EVENTOS	UNIDADE	0,000
Ação 1027 CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE	0,000
Ação 1028 CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE	0,000
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (PROJETOS)			
Descrição	**Meta**	**Unid. Medida**	**Valor (R$ 1,00)**
Ação 1115 REFORMA DA BIBLIOTECA MUN AUGUSTO DOS ANJOS	REFORMA BIBLIOTECA	UNIDADE	0,000
Ação 1122 CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO -	CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 20700 SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP			
Ação 1029 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTU	UNIDADE	0,000
Ação 1030 IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UNIDADE	0,000
Ação 1031 CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS,	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR P	UNIDADE	0,000
Ação 1032 ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	UNIDADE	0,000
Ação 1033 REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA AGRICULTUR	UNIDADE	0,000
Ação 1034 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	UNIDADE	0,000
Ação 1035 REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE	0,000
Ação 1036 REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 20800 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE			
Ação 1037 ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARI	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	0,000
Ação 1038 AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE P	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRET	UNIDADE	0,000
Ação 1039 CONSTRUIR E REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	CONSTRUIR E REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	UNIDADE	0,000
Ação 1040 CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇA	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO	UNIDADE	0,000
Ação 1041 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS D	UNIDADE	0,000
Ação 1042 CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	UNIDADE	0,000
Ação 1043 PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZ	PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZAR	UNIDADE	0,000
Ação 1044 REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO),	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO), MEIO FIO,	UNIDADE	0,000

Ação 1045 URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOV	URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS E PASS	UNIDADE	0,000
Ação 1046 REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIP	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	UNIDADE	0,000
Ação 1047 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA URBANA	UNIDADE	0,000
Ação 1048 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA RURAL	UNIDADE	0,000
Ação 1049 IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SA	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UNIDADE	0,000
Ação 1050 CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	UNIDADE	0,000
Ação 1051 IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE	IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV	UNIDADE	0,000
Ação 1052 MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	UNIDADE	0,000
Ação 1053 CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	UNIDADE	0,000
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (PROJETOS)			
Descrição	**Meta**	**Unid. Medida**	**Valor (R$ 1,00)**
Ação 1105 DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	UNIDADE	0,000
Ação 1120 CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. STª MARINA - EP (	CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. STª MARINA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE	0,000
Ação 1123 MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, L	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE	0,000
Ação 1124 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE	0,000
Ação 1125 CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E D	CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITOS - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE	0,000
Ação 1126 AQUISIÇÃO/REC. DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS	AQUISIÇÃO/REC. DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS	UNIDADE	0,000
Ação 1128 CONSTRUIR ALÇA E BINÁRIO DE ACESSOS	CONSTRUIR ALÇA E BINÁRIO DE ACESSOS	UNIDADE	0,000
Ação 1129 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E ENTORNOS	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E ENTORNOS	UNIDADE	0,000
Ação 1135 PAVIMENT. DE RUAS DIST.INHAUA- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE	0,000
Ação 1137 PAVIMENT. RUAS SITIO SAO JOAO - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE	0,000
Ação 1140 PAVIMENT.RUAS DIST. RENASCENCA - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE	0,000
Ação 1141 PAVIMENT.RUA MARIO ALBUQUERQUE - EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIEMENTADA	UNIDADE	0,000
Ação 1142 REF.PRACA MONS.ODILON A.PEDROSA- EMENDA INDIVIDUAL	PRACA REFORMADA	UNIDADE	0,000
Ação 1143 PAVIMENT. DE RUAS EM SAPUCAIA - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE	0,000
Ação 1151 PAVIMENTACOES COMUN.21 DE ABRIL- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE	0,000
Ação 1152 PAVIMENT. BAIRRO RENATO RIBEIRO- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE	0,000
Ação 1153 PAVIMENT.BAIRRO ABEL CAVALCANTE- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNDADE	0,000
Ação 1154 PAVIMENT.RUA TRAVESSA C. PINTO - EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIMENTADA	UNIDADE	0,000
Ação 1155 PAVIMENT. RUA SEVERINO T.DE SA - EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIMENTADA	UNIDADE	0,000
Ação 1156 PERFUR. DE POCOS E INST. CAIXA D- EMENDA INDIVIDUA	POCOS PERFURADOS E INSTALADOS	UNIDADE	0,000
Ação 1157 CONST. DE PRACAS NOS SITIOS/DIST- EMENDA INDIVIDUA	PRACAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	0,000
Ação 1158 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR AREA DE LAZER AMIS	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR AREA DE LAZER AMIS	UNIDADE	0,000
Ação 1159 CONST. REF. E AMPLIAÇAO DE CALÇADAS E CALÇADAO	CONST. REF. E AMPLIAÇAO DE CALÇADAS E CALÇADAO	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 21000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Ação 1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO M	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 21500 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB			
Ação 1160 AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUIP. P/ SEMOB	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUIP. P/ SEMOB	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
Unidade Orçamentária 30100 FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (PROJETOS)			
Descrição	**Meta**	**Unid. Medida**	**Valor (R$ 1,00)**
Ação 1055 AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	0,000
Ação 1056 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	UNIDADE	0,000
Ação 1057 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRMAS SOCIAIS	UNIDADE	0,000
Ação 1058 CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE	0,000
Ação 1059 CONSTRUIR SEDE PARA O CRAS	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	UNIDADE	0,000
Ação 1060 CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	UNIDADE	0,000
Ação 1061 CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT V	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS	UNIDADE	0,000
Ação 1062 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACI	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE	0,000
Ação 1063 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTER	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIA	UNIDADE	0,000
Ação 1107 CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**

Unidade Orçamentária 50100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ação 1064 CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	UNIDADE	0,000
Ação 1065 CONSTRUIR CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	UNIDADE	0,000
Ação 1066 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASIC	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	UNIDADE	0,000
Ação 1067 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTO PARA ATENÇAO BASICA	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE	UNIDADE	0,000
Ação 1068 EQUIPAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	UNIDADE	0,000
Ação 1070 CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	UNIDADE	0,000
Ação 1071 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR A POLICLÍNICA	POLICLÍNICA	UNIDADE	0,000
Ação 1072 MELHORIAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL SA A	CONCLUSAO DA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE	UNIDADE	0,000
Ação 1073 AQUISIÇAO DE EQUIP E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAUD	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	0,000
Ação 1076 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE	IMOVEIS PARA SAUDE	UNIDADE	0,000
Ação 1077 AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	UNIDADE	0,000
Ação 1078 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	0,000
Ação 1079 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA	CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA	UNIDADE	0,000
Ação 1080 CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	UNIDADE	0,000
Ação 1116 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	UNIDADE	0,000
Ação 1117 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE	0,000
Ação 1118 AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE	0,000
Ação 1119 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	0,000
Ação 1149 AQUISICAO DE VEIC. P/COMUNIDADE- EMENDA INDIVIDUAL	VEICULOS ADQUIDOS	UNIDADE	0,000
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (PROJETOS)			
Descrição	**Meta**	**Unid. Medida**	**Valor (R$ 1,00)**
Ação 1150 REFORMA DA POLICLINICA- EMENDA INDIVIDUAL	POLICLINICA REFORMADA	UNIDADE	0,000
		Sub-Total R$	**0,00**
		Total R$	**0,00**

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE			
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Riscos Fiscais			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Periodo: 2026			
Passivos Contigentes		**Providências**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	2.000.000,000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	2.000.000,000
Dívidas em Processos de Reconhecimento	0,000		0,000
Avais e Garantias Concedidas	0,000		0,000
Assunção de Passivos	0,000		0,000
Assistências Diversas	0,000		0,000
Outros Passivos Contigentes	0,000		0,000
SUBTOTAL	**2.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.000.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos		**Providências**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de Arrecadação	0,000		0,000
Restituição de Tributos a Maior	0,000		0,000
Discrepância de Projeções:	1.200.000,000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,000
Outros Riscos Fiscais	0,000		0,000
SUBTOTAL	**1.200.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.200.000,00**
TOTAL	**3.200.000,00**	**TOTAL**	**3.200.000,00**
SIDNEI PAIVA DE FREITAS			
Gestor			

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:19F1D49A